

Título: Lei de Acesso à informação: para incinerar a Corrupção

Veículo: Jornal Forquilha

Cidade: São José (SC)

Data: Junho de 2017

Página: 4



Michele Patricia Roncallo

Contadora da Fazenda Estadual de Santa Catarina
Servidora pública e cidadã brasileira

Lei de Acesso à Informação: para incinerar a Corrupção

► Você sabia que no mês passado, dia 16 de maio, comemoramos cinco anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei 12.527/2011? E que Lei é esta? O que ela mudou em nossas vidas?

Esta Lei surgiu para regulamentar um de nossos direitos constitucionais, o acesso às informações públicas, de maneira ampla e completa, reforçando e complementando a Lei da Transparência editada em 2009 (Lei Complementar n. 131/2009).

A LAI é uma daquelas Leis que são verdadeiras conquistas do povo, do exercício da cidadania, tal qual o direito de votar - e podemos dizer que a LAI relaciona-se a este direito, porque ela traduz o direito de obter informações sobre as decisões de quem elegemos e como elas afetam nossa vida; como a Lei de Improbidade Administrativa, de 1992 - trata das penalidades a agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito em mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, enquadrando-as; a Lei da Ficha Limpa, de 2010 - de iniciativa popular, que busca impedir que pessoas que realizam práticas ilícitas concorram às eleições.

Sobre o que Lei de Acesso à Informação mudou em nossas vidas, como cidadãos brasileiros, o resultado está na mídia todos os dias, afinal

muitas das apurações que estamos acompanhando em investigações da Polícia Federal, Polícia Civil, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/SC) e tantas outras, são baseadas em informações disponibilizadas em Portais da Transparência, denúncias de órgãos de controle, interno, externo e social, inclusive utilizando-se

“
Dia 16 de maio, comemoramos cinco anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei 12.527/2011

de pedidos de informações, e pressão da sociedade para apuração. Aqui em nosso Estado podemos citar informações publicadas recentemente na mídia, apuradas em Portais de Transparência, como as diárias dos deputados estaduais, muito superiores ao comparar com os outros Estados e ao Congresso Nacional e, inclusive, detectando diárias quando retornam à suas regiões. Em São José, o Observatório Social já conseguiu interromper licitações com valores abusi-

vos e regras que beneficiam interesses individuais. Agora em junho, tomamos conhecimento de licitação de “café gourmet” do Tribunal de Justiça do Estado com previsão de gasto de R\$ 1,3 milhão e estamos acompanhando a operação “Terra Prometida” em Balneário Camboriú, só para citar algumas.

O principal benefício da LAI é o fortalecimento do exercício da cidadania, em que cada um de nós, por iniciativa individual ou reunidos em entidades, pode requerer informações sobre andamento de projetos, encaminhamento de soluções pelo setor público, acompanhar a arrecadação e aplicação dos recursos que disponibilizamos aos Governos, conhecer empresas e pessoas que têm relação com os órgãos públicos, realizarmos cruzamento de informações, enfim, fiscalizarmos, cobrarmos e denunciarmos irregularidades.

Temos que Comemorar e Enfrentar os Novos Desafios para que esta Lei continue a contribuir no Combate à Corrupção. Afinal, compartilhando um pensamento do professor e escritor Máio Sérgio Costella “*Não podemos perder o foco do que vivemos hoje no Brasil, que não é o auge da sujeira, mas o começo da limpeza*” e considero que a Lei de Acesso à Informação seja o nosso Incinerador.